Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, na importância de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), rubrica orçamentária do Orçamento Vigente, em seguida referida:

Viação, Transporte e Comunicações
Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Rodovias
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
III - Combustíveis e Lubrificantes

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo 1º, desta lei, correrão à conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de Agôsto de 1972.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.024
(Projeto de lei nº 61/72)

Dispõe sobre abertura de créditos especiais.

Jacob Stein, Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir dois (2) créditos especiais, a saber:

1. no valor de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), que se destina a fazer face às despesas, que se farão, com a compra de peças e demais materiais para a instalação de hidrantes;

2. no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que se destina a ocorrer às despesas com a aquisição, a ser feita, de materiais destinados às obras de execução da rede de água em logradouros diversos.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulações das seguintes rubricas do Orçamento em vigor, respectivamente:

1. Saúde
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
II - Gênero e Alimentação, Higiene e Medicamentos, anulação a ser feita de Cr$ 1.000,00; e
2. Serviços Urbanos
Serviço de Água e Esgotos
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
IV - Ligações de Água no Núcleo Habitacional de BNH, Vila São Vicente e Loteamento S. José, anulação a ser feita de Cr$ 10.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira 3 de Agosto de 1972.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.025
(Projeto de Lei nº 62/72).

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:—

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial, no valor de Cr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), que se destina a ocorrer às despesas com o pagamento, a ser feito, de indenização à ex-servidora municipal Maria Helena de Souza Carlstron.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo 1º, da presente lei, correrão à conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 3 de agôsto de 1972.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário